



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 045/2025, Dispensa nº 017/2025, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, para execução do objeto acima, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto acima, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 045/2025, referente a dispensa de licitação nº 017/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto acima, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 07 de Fevereiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 045/2025
Dispensa nº: 017/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Controle Interno para a gestão pública do Município de Cordeiros, Bahia, com vistas à melhoria contínua da governança, transparência, conformidade e eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais. A consultoria buscará adequar o município às melhores práticas de controle, prevenção de fraudes e otimização dos recursos públicos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada ERMANI OLIVEIRA MATOS JUNIOR, CNPJ nº 13.763.573/0001-19, com sede a TV SANTA RITA, VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia; Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Forma de fornecimento: conforme ordem de serviço; Prazo Contratual: 11 (onze) meses; Ato de Ratificação: 017/2025; Ato de Homologação: 017/2025; Cordeiros - BA, 07 Fevereiro de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal;